

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CARTA CONVITE Nº 002/2016/CASA CIVIL

Às 13:00 horas do dia 05 de outubro de 2016, na sede da Casa Civil, reuniu-se a CPL para análise e julgamento dos recursos e contra-razões apresentados no procedimento relativo à Carta Convite n.º 02/2016/CasaCivil, cujo objeto consiste na locação de Contratação de empresa especializada na locação de 01 (um) veículo automotor tipo executivo sedan com seguro e quilometragem livre para atender a necessidade da Casa Civil.

Assim, ao analisarmos os Recursos Administrativos vislumbramos que todos as razões são plenamente tempestivos e observam os elementos previstos na legislação, razão pelo que devem ser conhecidos, analisados e decididos.

Ante ao exposto, na Ata de Julgamento, considerando todos os entendimentos jurisprudenciais debatidos, entendemos que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Carta Convite n.º 002/2016 segue da seguinte forma: As empresas Omega Locadora Ltda e Leite & Tumeleiro consideradas habilitadas, e a empresa Sal Aluguel de Carros Ltda, inabilitada em virtude da não comprovação do enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte. Contudo, tendo em vista não havendo o mínimo de 03 (três) empresas com propostas válidas, considerando que a orientação do TCU é no sentido de se exigir no mínimo 03 (três) propostas válidas para se proceder a continuidade do certame, a Comissão declara FRACASSADO o presente certame.

Laura Fernanda Prates Soares Kauana E. Dutra dos Santos

Presidente da CPL

Membro da CPL

Alexandre Xavier de Araújo

Membro da CPL

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 781c841c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar